

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç ã O N^o 8 6 2/89 - C T P C / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI
TO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 2^o, inciso III do Decreto n^o 9.269, de 1^o de
fevereiro de 1987, combinado com o artigo 45, § 2^o,
do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Dis
trito Federal, aprovado pelo Decreto n^o 10.062, de
05 de janeiro de 1987, e

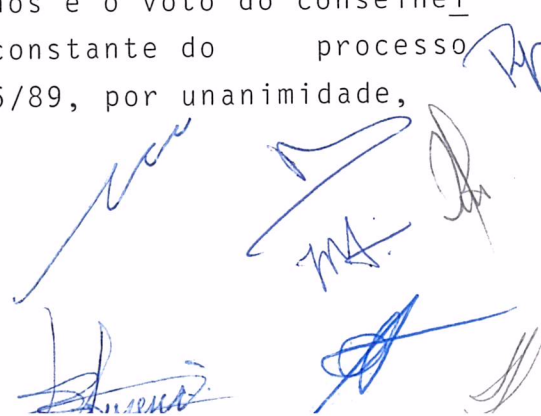
considerando as normas do Decreto n^o 11.418, de 13
de janeiro de 1989, de reajuste de custos;

considerando os reajustes dos custos de mão-de-obra,
bem como os aumentos dos preços de insumos necessá
rios à produção dos serviços;

considerando a alteração nos padrões de alocação de
mão-de-obra empregada na produção dos serviços, de
corrente da redução, prevista em Acordos Coletivos,
das jornadas de trabalho dos Rodoviários a partir de
1^o de agosto/89;

considerando a necessidade de continuidade nos proce
dimentos relativos ao Caixa Único, envolvendo a apro
priação de custos e medição dos serviços prestados,
para a emissão de notas de Débito/Crédito, com vis
tas ao recolhimento no Caixa e/ou pagamento às opera
doras dos saldos devidos em cada período de medição;

considerando, finalmente, o estudo feito pelo Depar
tamento de Transportes Urbanos e o voto do conselhei
ro Deoclécio Britto Hagel, constante do processo
administrativo n^o 030.013316/89, por unanimidade,



R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerado através do Caixa Único, contido no processo nº 030.013316/89.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme o quadro seguinte, constante do estudo ali mencionado:

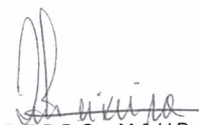
DISTRITO FEDERAL - CUSTOS UNITÁRIOS PARA REMUNERAÇÃO DAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DO CAIXA ÚNICO

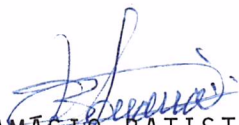
EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1º e 30/SET/89		SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 01/10/89	
	PLANILHA "A" (NCz\$/KM)	PLANILHA "B" (NCz\$/KM)	PLANILHA "A" (NCz\$/KM)	PLANILHA "B" (NCz\$/KM)
ALVORADA	2,2910	2,1493	4,0751	3,8603
PLANETA	2,1973	2,0563	3,9006	3,6864
T C B	2,7822	2,7033	4,2212	4,1059
VIPLAN	2,0411	1,9017	3,6153	3,4035

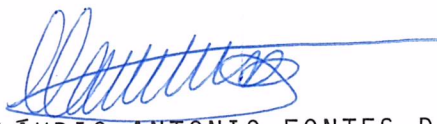
3. Recomendar ao Departamento de Transportes Urbanos a adoção de medidas que visem agilizar o processo de determinação dos novos parâmetros necessários à apropriação dos custos de mão-de-obra relativos a outubro, de forma a permitir o cálculo dos custos definitivos a serem posteriormente propostos ao Senhor Governador para substituição dos valores referidos no item anterior, para vigência nesse mês.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

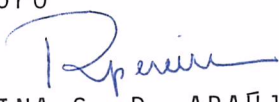
Brasília, 01 de novembro de 1989.

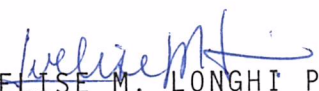

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

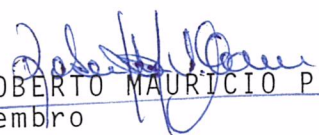

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

